



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº 2336/2021

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre índice de inflação do Governo Federal à correção salarial aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas com paridade, da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a decisão do Pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT) apontou serem legais os pagamentos retroativos de "revisão geral anual" referentes ao exercício de 2019, com base em autorização legal anterior à vigência da Lei Complementar (LC) nº 173/2020.

Considerando que a correção está dentro da programação orçamentária, atendendo ao limite de despesas com pessoal, e sua concessão está baseada em determinação legal, conforme Lei Municipal nº 556/2010 de 12 de maio de 2010, anterior a vigência da Lei Complementar 173/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o índice de inflação de 2,4599% (dois inteiros e quatro mil, quinhentos e noventa e nove décimos de milésimo por cento) para a correção salarial aos servidores municipais efetivos ativos, aposentados e pensionistas com paridade, conforme tabela abaixo especificada de Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado nos últimos 12 meses entre maio/2019 a abril/2020, a ser pago em folha de pagamento de Novembro/2021.

Fonte: <https://www.portalbrasil.net/inpc/>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 17 de Novembro de 2021.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal